

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Xexéu/PE, 02 de junho de 2026.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – FMS

**Interessado:** Licitante participante

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado acerca do Item 05 – CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG – COMPRIMIDO (CATMAT 268225), por meio do qual foi questionado se serão aceitos somente produtos registrados na ANVISA como medicamentos, esclarecemos o que segue:

Os questionamentos foram submetidos à análise da área técnica competente, tendo a Farmacêutica Responsável da Secretaria Municipal de Saúde se manifestado no sentido de que o produto objeto do Item 05 possui regularização sanitária passível de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a legislação sanitária vigente.

Dessa forma, visando garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos a serem fornecidos à rede municipal de saúde, a área técnica informou que serão aceitos **exclusivamente produtos que possuam registro válido junto à ANVISA**, devidamente comprovado mediante a documentação pertinente apresentada pelo licitante.

A exigência decorre da necessidade de observância das normas sanitárias aplicáveis, bem como da proteção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com os princípios da legalidade, da segurança sanitária e do interesse público.

Assim, para fins de atendimento ao Item 05 – CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG – COMPRIMIDO (CATMAT 268225), os licitantes deverão ofertar produto com registro vigente junto à ANVISA, **não sendo aceitos produtos que não atendam a essa exigência.**

O presente esclarecimento passa a integrar o instrumento convocatório para todos os fins, devendo ser observado pelos licitantes na elaboração de suas propostas e na apresentação da documentação pertinente.

Por fim, esclarece-se que permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Edital e seus anexos, mantendo-se integralmente as condições originalmente estabelecidas para o certame.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro Municipal

